



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 993, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concede revisão de subsídios aos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão de subsídios dos Secretários Municipais na ordem de 6,7% (seis vírgula sete por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2011, passando a [Lei nº 638 de 18 de junho de 2008](#) a vigorar da seguinte forma:

III – Secretários Municipais..... R\$ 2.351,04 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de março de 2012.

RUBENS VINICIUS BORNELLI
Prefeito Municipal